ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 005/94 Data 02 / 03 / 1994

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

la:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/94

to:- AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS URBANOS

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 16 MAIO /19 94

Moacir João Termeu
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 02,03.1994

PROTOCOLO: 02.03.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 07.03.1994

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 16.05.1994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Of.Cam. Nº 015/94 ERECHIM-RS., 02 DE MARÇO DE 1994.

Fls. 001

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **PROJETO DE LEI Nº 009/94**, QUE AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS URBANOS.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Nº 015/94 02 03 94
PRESIDENTE

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 07 / MARÇO / 1994
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 16 MAIO / 1994
Moacir João Tormen
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MOACIR JOÃO TORMEN
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
NESTA CIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 009/94.

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS URBANOS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o chefe do Poder Executivo a permutar com o Senhor **NELSON MORANDI**, os seguintes imóveis:

a) Imóvel pertencente ao Município, com a área superficial de 490,20m² (quatrocentos e noventa vírgula vinte metros quadrados), localizado na parte da Chácara nº 165, da Rua João Michel, com limites e confrontações constantes da matrícula R.1/34.303.
VALOR DO IMóVEL: ..... CR$ 748.000,00

b) Imóvel do permutante, corresponde ao Lote Urbano nº 40 do Loteamento Social 05, localizado no Bairro Jaboticabal, nesta cidade, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), ainda titulado em nome do Município de Erechim.
VALOR DO IMóVEL: ..... CR$ 460.000,00

Art. 2º - O Permutante pagará ao Município, em uma única vez, até o dia 31 de março do corrente ano, a diferença de CR$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil cruzeiros reais), e, desta data em diante, pagará mais juros e correção fiscal em UFIR, na forma da atual legislação.

Art. 3º - Efetuado o pagamento, o Município transmitirá o domínio ao permutante sob forma de compra e venda, uma vez que, o imóvel do mesmo já encontra-se titulado em nome do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 02 DE MARÇO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

O imóvel do permutante, localizado no Loteamento Social 05, encontra-se em área destinada à construção de mecanismos de lazer, para a futura e atual comunidade do Bairro Jaboticabal.

Como ainda o Município não o havia titulado, propôs-lhe a troca por outro similar, a fim de poder utilizá-lo no perímetro da praça de esportes, o que foi aceito, e agora se concretiza, se este Poder aprovar a transação.

Sem outro particular, reiteramos a Vossa Excelência e Senhores Vereadores, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Objeto: JUNTADA DE DOCTOS. AO PROJETO DE LEI nº009/94.

O vereador firmatário, estando o referenciado com vistas à Comissão, requer a juntada, tendo- os obtido no Poder Executivo, dos documentos inclusos, esclarecedores amplamente da situação.

Em realidade, a permuta de um terreno adquirido via contrato por outro, com pagamento de diferença, para que se opere a firmatura da escritura pública indispensável a autorização legislativa(LOM, art.14,IX).

Pede deferimento.

Sala das Sessões, 11/maio/1994.

Ver. Jorge Goelzer.

SOCIAL 01

Fl. 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM CX. ECON. FED. CONTA Nº 006/80-4
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

LOTE 40

LAMENTO	QUADRA	LOTE	Nº DO CONTRATO
social 05		40	

NOME DO MUTUÁRIO
Nelson Morandi

ENDEREÇO
Rua Sarandi,734

LOR DO SEGURO	VALOR DA PRESTAÇÃO	VALOR PRESTAÇÃO + SEGURO
2.900,00	CR$ 145.000,00	CR$ 147.900,00
O REF. 242.09	CÓDIGO REF. 2220.00.00	VALOR A PAGAR JUROS CR$
IMENTO 10.02.93	JUROS POR DIA Nº DIAS 98,50	CÓDIGO REF. 1910.01.00
RESTAÇÕES 10	Nº DA PRESTAÇÃO 01	TOTAL GERAL CR$

UBRICA	AUTENTICAÇÃO
12.01.93 Alexandre	

AÇÕES:

CEF1204700FEV93113759 08158 117.900.0087613

- MUTUÁRIO 2ª VIA AMARELA - SECRETARIA DA FAZENDA 3ª VIA AZUL - DEMHAB 4ª VIA BRANCA - CAIXA GRAFICA RABELLO LTDA - FONE: 321-1798 - SL92143

AQUI HOUVE A VENDA PELO MUNICIPIO

VALORES [illegible] PELA PREFEITURA (LOTEAMENTO SOCIAL C/ 360 m²) VALE CR$ 460.000,00.—

— O TERRENO OFERECIDO AO SR. NELSON MORANDI (LOTE - P/ CHACARA 165 DA RUA JOÃO MICHEL COM 490 m²) VALE — CR$ 748.000,00.—

VALORES VÁLIDOS PARA O MÊS DE MARÇO/94

ADEMIR PERETTI
Agente Fiscal Fazendário
Coordenador - STF

006

02

PAGAMENTO TOTAL DA COMPRA PELO NELSON

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM CX. ECON. FED. CONTA Nº 006780-4
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AMENTO: SOCIAL 05	QUADRA:	LOTE: 40	Nº DO CONTRATO:

NOME DO MUTUÁRIO: NELSO MORANDI

ENDEREÇO: SARANDI, 734

OR DO SEGURO:	VALOR DA PRESTAÇÃO: CR$ 1.160.000,00	VALOR PRESTAÇÃO + SEGURO: CR$ 1.160.000,00
D REF. 242.09	CÓDIGO REF. 2220.00.00	
MENTO: .03.93	JUROS POR DIA Nº DIAS: 765,00	VALOR A PAGAR JUROS: CR$
		CÓDIGO REF. 1910.01.00
ESTAÇÕES: 9	Nº DA PRESTAÇÃO: 09,08,07,06,05,04,03,02	TOTAL GERAL: CR$

BORTA: 3:03.03 Juliana	AUTENTICAÇÃO
AÇÕES:	

1ª VIA AMARELA - SECRETARIA DA FAZENDA 3ª VIA AZUL - DEMHAB 4ª VIA BRANCA - CAIXA

GRÁFICA MORETTO LTDA - FONE 321-1778 - ERECHIM

250 unid. 10 x 95

Nº 34.303 MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

ERECHIM, 16 de DEZEMBRO de 1993. | FLS.: 01 | MATRÍCULA Nº 34.303.

MATRÍCULA Nº 34.303 -(TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRÊS)

IMÓVEL:- PARTE DA CHÁCARA NÚMERO CENTO E SESSENTA E CINCO (165)., do Polígono Três Vendas, nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de HUM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS (1.200,00 m2.), SEM BENFEITORIAS e confrontando: -ao NORTE, na extensão de 13,00 metros, com parte da chácara número 164, lote nº 04, e na extensão de 67,00 metros, com a chácara número 164, remanescente; -ao SUL, na extensão de 80,00 metros, com parte da mesma chácara número 165, remanescente; -ao LESTE, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Projetada; -e, ao OESTE, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Projetada. - Área esta doada ao "Município de Erechim", a fim de unir as duas Ruas Projetadas. - e - PARTE DA CHÁCARA NÚMERO CENTO E SESSENTA E CINCO (165), da Rua João Michel, nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de QUATROCENTOS E NOVENTA METROS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS (490,20 m2.), SEM BENFEITORIAS, localizado no "LADO ÍMPAR" da Rua João Michel, onde faz Frente e distante 80,00 Metros da Esquina mais próxima formada pela Rua João Michel e Rua Josefina Dalla Rosa, dentro do "QUARTEIRÃO" formado: -ao Norte, com a Rua Projetada; -ao Sul, com a Rua João Michel; -ao Leste, com a Rua Josefina Dalla Rosa; -e, ao Oeste, com a Rua Belo Cardoso; com as seguintes medidas e confrontações: -ao NORTE, na extensão de 11,00 metros, com parte da mesma chácara número 165, lote nº 01, e na extensão de 6,20 metros, com parte da mesma chácara número 165, lote nº 02, de propriedade de João Pereira de Souza; -ao SUL, na extensão de 17,20 metros, com a Rua João Michel, onde faz Frente; -ao LESTE, na extensão de 28,50 metros, com parte da mesma chácara número 165, lote nº 08, de propriedade de Everaldo Antonio Zonatto.; -e, ao OESTE, na extensão de 28,50 metros, com a chácara número 166 (cento e sessenta e seis), de propriedade de Aldo Rampi. -

PROPRIETÁRIOS:- O Sr. "JOÃO PEREIRA DE SOUZA", portador da Carteira do Ministério do Exército nº 030811610-2, de 21 de Junho de 1943, brasileiro, militar, e sua mulher dona DALVA MARIA DE SOUZA, portadora da Carteira de Ministério do Exército nº 537490-7, de 11 de Dezembro de 1952, brasileira, do lar, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, inscritos nos C.I. sob números 004.461.570-15 e 684.984.700-72, respectivamente, - residentes e domiciliados na Rua Fagundes dos Reis, nº 635, Apartamento 404, na Cidade de Passo Fundo, neste Estado. -

REG. ANT.:- Sob número 43.873, do Livro 3"AA", às Folhas 090.

ERECHIM, 16 de DEZEMBRO de 1.993 - OP. [signature]

.- CR$ 562,00

1 - 34.303 - "D O A Ç Ã O" - Transmitentes:- O Sr. "JOÃO PEREIRA DE SOUZA", militar, e sua mulher dona "DALVA MARIA DE SOUZA", do lar, ambos brasileiros, acima qualificados.

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Erechim — Rio Grande do Sul
Laudete Izabel Borgio de Andrade
— OFICIAL —

CERTIFICO [illegible] PRESENTE FOTOCÓPIA [illegible] COM A ORIGINAL
ERECHIM, [illegible]
[signature]

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.:	MATRÍCULA
Olv.	Nº 34.303.

DQUIRENTE:- O "MUNICÍPIO DE ERECHIM", pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade de Erechim, - stado do Rio Grande do Sul, na Praça da Bandeira, número 354, e scrito no C.G.C.M.F. sob o número 87.613.477/0001-20. -

R E A S:- 1.200,00 m2. (Hum Mil e Duzentos Metros Quadrados). - e 490,20 m2. (Quatrocentos e Noventa Metros e Vinte címetros Quadrados). - SEM BENFEITORIAS. -

LOR:- CR$ 1.200.000,00. (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) e CR$ 500.000,00. (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REA-). - Em quanto são avaliados ditos Imóveis pela Exatoria Estal, conforme Guias Informativas sob números 265 e 266/1.993. -

MA:- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em data de 16 (dezesseis) de Novembro de 1.993 (Mil Novecentos e Noventa Três) o Segundo (2º) Tabelião desta Cidade de Erechim-Estado Rio Grando Sul, Senhor Bel. WALDIR AÍRTON TIMM. -

CHIM, 16 de DEZEMBRO de 1.993.- OF. [signature]

. CR$ 11.594,00

CONTINUA A FICHA Nº

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ...
Erechim — Rio Grande do Sul
Laudete Izabel Borgio de Andrade
— OFICIAL —

CERTIFICO, ... FOTOCÓPIA COMPLETA ... ORIGINAL ... ERECHIM, ... de ... 19..
[signature]
OFICIAL

LOTEAMEN... SOCI...
Nel...
Rua...
VALOR D... CR$ 2.9...
CÓDIGO R...
VENCIME... 10...
Nº PRES... 10...
DATA/RUB... 1...
OBSERVAÇ...
1ª VIA BRANCA - ...

04

Fls. 009

A Sec. Fazenda
para AVALIAÇÃO
dos DOIS LOTES

Em 2/3/94

— DE ACORDO COM A PLANTA OFICIAL DE VALORES VENAL O TERRENO RECEBIDO PELA PREFEITURA (LOTEAMENTO SOCIAL C/360m²) VALE CR$ 460.000,00.—

— O TERRENO OFERECIDO AO SR. NELSON YONAGUI (LOTE - P/ CHACARA 165 DA RUA JOÃO MICHEL COM 490 m²) VALE . —

CR$ 748.000,00.—

VALORES VALIDOS PARA O DIA 02 DE MARÇO/94

748.000
460.000
288.000

ADEMIR PERETTI
Agente Fiscal Fazendário
Coordenador - STF

AVALIAÇÃO

Fls. 010

Proj Lei 009/94

Lei 2/3/94

MUNICIPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA
Gabinete do Prefeito

Fls. 011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO Nº:

OCESSO Nº: 005/94

UTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/94

ENTA: AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS URBANOS.

RELATOR: Vereador SILVERIO FORTUNATO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Com a finalidade de emitir PARECER, recebo das mãos do nobre Vereador Presidente da Comissão, SILVESTRE CORDONE, / PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/94, bem como documentação anexada pelo colega Vereador JORGE LISBOA GOELZER, através do ofício datado de 11 de maio do corrente.

Após a análise da documentação opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, pois a mesma está dentro dos trâmites da/ Legislação vigente.

Encaminho o presente, aos demais membros da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

Câmara Municipal, 12 de Maio de 1.994

SILVERIO FORTUNATO
Vereador - Relator

OMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 13 MAIO / 1994

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 16 MAIO / 1994

Mercir João Tormem
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

042/94 - CM

Erechim, Rs 17 de Maio de 1.994

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 16 de maio de 1.994, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO de LEI de origem do Executivo abaixo relacionado e anexado para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/94 - AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS URBANOS.
APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.-

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. ANTÔNIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI Nº 2612, DE 18 DE MAIO DE 1994.

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS URBANOS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o chefe do Poder Executivo a permutar com o Senhor **NELSON MORANDI,** os seguintes imóveis:

a) Imóvel pertencente ao Município, com a área superficial de 490,20m² (quatrocentos e noventa vírgula vinte metros quadrados), localizado na parte da Chácara nº 165, da Rua João Michel, com limites e confrontações constantes da matrícula R.1/34.303.
VALOR DO IMÓVEL: ..... CR$ 748.000,00

b) Imóvel do permutante, corresponde ao Lote Urbano nº 40 do Loteamento Social 05, localizado no Bairro Jaboticabal, nesta cidade, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), ainda titulado em nome do Município de Erechim.
VALOR DO IMÓVEL: ..... CR$ 460.000,00

Art. 2º - O Permutante pagará ao Município, em uma única vez, até o dia 31 de março do corrente ano, a diferença de CR$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil cruzeiros reais), e, desta data em diante, pagará mais juros e correção fiscal em UFIR, na forma da atual legislação.

Art. 3º - Efetuado o pagamento, o Município transmitirá o domínio ao permutante sob forma de compra e venda, uma vez que, o imóvel do mesmo já encontra-se titulado em nome do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 18 DE MAIO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração